CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/02/02

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 27/10/1960

PROJETO DE LEI Nº 195/1960

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 381.200,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros), na forma que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 55/19

LEI Nº 1642 DE 16/11/1960 - Sancionada

DIOM Nº 2053 DE 17/11/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1.642, DE 16 de novembro DE 1960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr.$ 381.200,00 (trezentos e Oitenta e Hum mil e Duzentos Cruzeiros), na forma que indica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, no titulo "Encargos Diversos" o credito especial da importância de Cr.$ 381.200,00 (Trezentos e Oitenta e Hum Mil e Duzentos Cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas contratuais provenientes de alugueres de prédios onde funcionam diversos orgãos desta Municipalidade, correspondente aos exercicios de 1958 e 1959, que deixaram de ser empenhados por falta de disponibilidade orçamentaria, cujos processos se acham na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

IMOBILIÀRIA JOSÈ GENTIL S.A.		
Exercicio de 1958.....	Cr.$	165.600,00
Idem de 1959	"	165.600,00
ANA ALICE GOMES MONTE		
Novembro de 1959	Cr.$	20.000,00
Dezembro de 1959	"	20.000,00
AUKY PONTES		
Dezembro de 1959	Cr.$	10.000,00
TOTAL.....	Cr.$	381.200,00

Art. 2º - Para fazer face as despêsas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do § unico do Art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 de novembro de 1960.

Gel. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

Mensagem

N. 55/60.

Ref.

Fortaleza, 26 de outubro de 1.960.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 450
Data / 26-10-60

Senhor Presidente:-

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, anexo, para apreciação dessa Casa Legislativa, um projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Crs. 381.200,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento das despesas contratuais provenientes de alugueres de predios , onde funcionam diversos orgaos desta Municipalidade , correspondente aos exercicios de 1.958 e 1.959, que deixaram de ser empenhados e conseqüentemente pagos, por falta de disponibilidade orçamentária, cujos processos se encontram na Secretaria M. de Finanças, aguardando a providencia ora solicitada, como segue:

IMOBILIÁRIA JOSÉ GENTIL S.A.

Exercício de 1.958	Crs.	165.600,00
Idem, de 1.959	"	165.600,00

ANA ALICE GOMES MONTE

Novembro de 1.959	"	20.000,00
Dezembro de 1.959	"	20.000,00

AURY PONTES

Dezembro de 1.959	"	10.000,00
TOTAL	Crs.	381.200,00

Relativamente à disponibilidade do Município para aquele fim, valí-me mais uma vez do recurso apontado no inciso II do paragrafo único do Artº 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio, em vista dos lançamentos do Imposto sobre Industrias e Profissões de um modo geral ter atingido a importancia de Crs. 220.934.524,80 como passo a demonstrar, baseado na informação de 28.9.60, formulada pela Secção de Lançamentos:-

LANÇAMENTO EM VISTA AS DECLARAÇÕES APRESENTADAS	Crs.	159.310.912,60
LANÇAMENTO EX-OFICIO..	"	53.192.929,40
LANÇAMENTO EM REVISÃO..	"	8.430.682,80
TOTAL	"	220.934.524,80

Vire-

Como se constata, do que ficou exposto, há, realmente, disponibilidade necessaria para cobertura do credito ora pedido; o Imposto sobre Indústrias e Profissões deste ano, que foi previsto em Cr$. 153.600.000,00 , foi superado em Cr$. 67.334.524,80, ///quantia suficiente para satisfazer aos creditos anteriores e ao presente, que atingiram apenas a importancia aproximada de Cr$. .... Cr$. 61.881.200,00 .

Destarte, na certeza da aprovação do Projeto incluso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelencia e aos demais/membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor

José Aluísio Correia

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N. .....

Fortaleza, 19 de OUTUBRO DE 1.960.

PROJETO DE LEI Nº 195 DE DE OUTUBRO DE 1.960.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o credito especial da importancia de Crs. 381.200,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros), na forma que indica e da outras providencias:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, no titulo " Encargos Diversos " credito especial da importancia de Crs. 381.200,00 (.. trezentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas contratuais provenientes de alugueres de predios que ocuparam diversos orgaos desta Municipalidade, correspondente aos exercicios de 1.958 e 1.959, que deixaram de ser empenhadas por falta de disponibilidade orçamentaria, cujos processos se acham na Secretaria M. de Finanças, aguardando regularisação:

IMOBILIÁRIA JOSÉ GENTIL S.A.

Exercicio de 1.958	Crs.	165.600,00
Idem de 1.959	"	165.600,00

ANA ALICE GOMES MONTE

Novembro de 1.959	"	20.000,00
Dezembro de 1.959	"	20.000,00

AURY PONTES

Dezembro de 1.959	"	10.000,00
TOTAL	"	381.200,00

Artº 2º - Para fazer face as despêsas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a/ se utilizar dos recursos apontados no inciso II do § único do Art. 55 do Codigo de Contabilidade do Municipio.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1.960.

Dispensado de impressão e interstício
Em 8 / 11 / 60
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER CONJUNTO 49/60

COMISSÕES DE FINANÇAS E LEGISLAÇÃO

Encaminhado a esta Câmara pela Mensagem nº 55/60 do Sr. Prefeito Municipal veio o Projeto de lei nº 195 que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr.$ 381,200,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros), na forma que indica e dá outras providências.

Esse crédito se destina ao pagamento de alugueres de prédios contratados para funcionamento de repatições do Municipio, os quais deixaram de ser pagos na época devida à falta de disponibilidade orçamentária.

É como se vê, justissima a providência adotada pelo Chefe do Poder Executivo.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente Projeto de lei tal como se acha redigido.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Novembro de 1960.

Antônio Costa Fº — Pres.

José Martins — Relator

Walter Cavalcante

Adauto Bezerra

Adeum Sindeaux

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 195/60.

Aprovada. Em 16/11/960

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial / da importância de Cr$381.200,00 (Trezentos e Oitenta e Hum Mil e Duzentos Cruzeiros), na forma que indica e da outras previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, no título "Encargos/// Diversos" o credito especial da importancia de Cr.$381.200,00 (Trezentos e Oitenta e Hum Mil e Duzentos Cruzeiros), para ocorrer ao / pagamento das despêsas contratuais provenientes de alugueres de prédios onde funcionam diversos orgãos desta Municipalidade, correspondente aos exercícios de 1958 e 1959, que deixaram de ser empenhados por falta de disponibilidade orçamentaria, cujos processos se acham na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização:

IMOBILIÁRIA JOSÉ GENTIL S.A.

Exercício de 1958	.....	Cr.$	165.600,00
Idem de 1959	.....	"	165.600,00

ANA ALICE GOMES MONTE

Novembro de 1959	.....	Cr.$	20.000,00
Dezembro de 1959	.....	"	20.000,00

AURY PONTES

Dezembro de 1959	.....	Cr.$	10.000,00
TOTAL		Cr.$	381.200,00

Art. 2º - Para fazer face as despêsas de que trata o // artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do § unico/ do Art. 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1960.

Presidente

Relater

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

N. 89/60.

Ref.

Fortaleza, 21 de novembro de 1960.-

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 478
Data / 21-11-60

Senhor Presidente:

De ordem do Exmo. Prefeito Municipal General Manuel Cordeiro Neto, tenho a honra de devolver a V. Excia. devidamente sancionadas, cópia das leis nºs, 1.641 e 1.642, de 14 e 16 de novembro do corrente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Girão

Resp. Secretario Municipal de Administração.

Exmo. Sr. José Aluisio Correia.

D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

Nesta.-

Arquivado em,
23-11-60

MANG

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1.114/60.

Fortaleza, 11 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Dando cumprimento ao Art. 74 e seus parágrafos, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, passamos às mãos de V. Excia. - para os fins do Item II, do artigo 84, cópia da Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$..... 381.200,00 (Trezentos e oitenta e hum mil e duzentos cruzeiros) na forma que indica e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA